

Para reconhecer um filho por escritura pública é necessário o comparecimento pessoal do pai (que deve ser maior de 16 anos) no Cartório de Notas portando os seguintes documentos:

DO PAI

- () RG, CPF ou CNH
- () Certidão de nascimento, casamento ou união estável (expedida em até 90 dias).

Observação: as certidões de nascimento ou casamento de qualquer lugar do Brasil poderão ser emitidas online através do site <https://registrocivil.org.br/>

- () Comprovante de residência
- () Preencher o formulário abaixo e informar a qualificação pessoal

DO FILHO

- () Certidão de nascimento (expedida com selo de autenticidade)

ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES

- ✓ Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge.
- ✓ Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- ✓ Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
- ✓ Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
- ✓ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- ✓ Dos documentos apresentar as cópias autenticadas ou as cópias simples acompanhadas dos originais.

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE

Nome Nacionalidade

Estado civil Profissão

E-mail Tel. celular (.....)

..... Regime de Bens Possui União

Estável? SIM () NÃO () Endereço Rua/Av

..... Nº

Complemento Bairro

Cidade Estado CEP

DADOS DO CONJUGE (se houver)

Nome completo

Nacionalidade Profissão

E-mail Tel. celular (.....)